



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 940/2014 DE 2º DE JULHO DE 2014

“Altera redação da Lei Municipal nº. 937/2014, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º. da Lei Municipal nº. 937/2014, de 23 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 1º. Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL MARIA RIBEIRO SOARES**, a Creche Municipal construída nas proximidades da Rua Paulo Renato Montezano e a Praça Geraldo Fava, nesta cidade.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 2º de julho de 2014.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal